



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 206/2023

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que “*Institui a Política Municipal de Cidades Inteligentes (PMCI), com vistas à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer opinando pela **ilegalidade**.

Vem, agora, à esta Comissão de Justiça.

Assim, em que pese a nobre intenção parlamentar, verificamos que, acerca do mesmo assunto, **já existe a Lei Municipal nº 11.726, de 4 de junho de 2018, que “dispõe sobre regras para Smart Cities (cidades inteligentes) e dá outras providências”**

Nesse caso, o inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, **veda expressamente que o mesmo assunto seja disciplinado por mais de uma Lei a não ser que**

- a) a posterior revogue expressamente a Lei considerada básica; ou
- b) a posterior complemente, citando-a expressamente, a Lei considerada básica, acrescentando a ela novos dispositivos, alterando a sua redação ou até mesmo a revogando parcialmente.

Ante o exposto, o **PL padece de ilegalidade.**

S/C., 10 de julho de 2023.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator